

**Processo nº SEI-08/001/044076/2019 - WALID IBRAHIM KHENAIFES, Médico, classe "A", matrícula nº 185.271-4, ID nº 3233708-6. FICAM FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990), 60% R\$ 999,37, no total de R\$ 2.664,99, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.**

Id: 2300401

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 566 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as portarias abaixo listadas, em razão da substituição de fiscal de contratos na Unidade IETAP de acordo com o nº SEI-080007/001124/2021, conforme segue:

Portaria nº FS/DE nº 517/2021 - Publicada no DOERJ de 14/01/2021;  
Portaria nº FS/DE nº 527/2021 - Publicada no DOERJ de 15/01/2021;  
Portaria nº FS/DE nº 521/2021 - Publicada no DOERJ de 19/01/2021;  
Portaria nº FS/DE nº 528/2021 - Publicada no DOERJ de 19/01/2021;  
Portaria nº FS/DE nº 481/2020 - Publicada no DOERJ de 04/12/2020;  
Portaria nº FS/DE nº 445/2020 - Publicada no DOERJ de 12/11/2020

**IETAP**

Fiscal: Helene do Carmos Gomes, ID: 4434344-2.

Substituída por: Jéssica da Silva Pessanha, ID:5116966-5

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA  
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2300102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 580 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a portaria abaixo listada, em razão da inclusão de da Unidade IEDS no contrato 116/2017 de acordo com SEI nº E-08/007/001675/2016 (SEI 13903844), conforme segue:

Portaria nº FS/DE nº 445/2021 - Publicada no DOERJ de 12/11/2020  
**IEDS - Fiscais:** Adriene Martins Mendonça - 4279748-9  
Marco Antonio Sousa - 5007500-4  
Simone Rodrigues de Sousa - 3127396-3

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria nº FS/DE nº 445/2020 de 05/11/2020, publicada no DOERJ de 12/11/2020.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA  
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2300315

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS SEI Nº 597 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO Nº SEI-080007/001507/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/000803/2021.

**CONSIDERANDO:**

- o que dispõe o inciso IX, § 1º, do art. 82 da Lei nº 287/79;

- Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239/75 e no art. 10 da Lei Estadual nº 5.427/2009, assim como o Estatuto e o Regimento Interno desta Fundação;

- a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos aos procedimentos financeiros e de pagamentos licitatórios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao Diretor de Planejamento e Gestão, DILERMANDO RIBEIRO LIMA, CPF nº 347.462.697-34, competência para praticar, como Ordenador de Despesas, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação Saúde, que consistem em:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;  
II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;  
III - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** - Delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro, IDILBERTO ANTONIO CALIXTO, CPF nº 747.790.367-04, competência para praticar atos de gestão contratual no âmbito da Fundação Saúde, dentre os quais:

I - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

II - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, definidos no Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

III - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria Administrativa Financeira.

**Art. 3º** - No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;

II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;

III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exarados pela Fundação Saúde.

**Art. 4º** - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Fazenda.

**Art. 5º** - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

**Parágrafo Único** - As atribuições referidas nos incisos I e II do caput do artigo 1º e nos incisos I e II do caput do art. 2º, não excluem a possibilidade do Diretor Executivo ratificar, quando entender necessário, os atos praticados pelo Ordenador.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021, fica revogada a Portaria FS/DE nº 452 de 12 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA  
Diretor Executivo

Id: 2300410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODIRETORIA EXECUTIVA  
ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 01/03/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 593/2021 - EXONERA DILERMANDO RIBEIRO LIMA**, Id Funcional nº 5114740-8, a contar de 01/03/2021, do cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001461/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 594/2021 - NOMEIA DILERMANDO RIBEIRO LIMA**, Id Funcional nº 5114740-8, para exercer, com validade a contar de 01/03/2021, o cargo de livre provimento de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO DE METAS, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Roberto Pereira Perez. Proc. nº SEI-080007/001461/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 595/2021 - NOMEIA IDILBERTO ANTONIO CALIXTO**, para exercer, com validade a contar de 01/03/2021, o cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Dilermando Ribeiro Lima. Proc. nº SEI-080007/001461/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 596/2021 - NOMEIA MILENA SIQUEIRA ELIAS**, para exercer, com validade a contar de 01/03/2021, o cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE, da Diretoria Técnico Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Talita Sant'Anna Gomes da Silva. Proc. nº SEI-080007/001472/2021

Id: 2300384

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDEDESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA  
DE 18/02/2021

**\*Processo SEI nº E-08/007/1113/2019 - RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, no valor total de R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE00430, em favor da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, para a contratação (inexigibilidade de licitação por exclusividade) de empresa especializada e capacitada para MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, COBERTURA TOTAL DE PEÇAS/ FORNECIMENTO/ INSTALAÇÃO PARA APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MARCA TOSHIBA, pertencente a seguinte Unidade da Fundação Saúde: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs. 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. \*Omitido no D.O. de 24/02/2021.

Id: 2300205

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DE 26/02/2021

**PROCESSO Nº SEI-080007/000594/2020 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 45/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor da seguinte empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.734.671/0001-51, para os ITEM 02, no valor total de R\$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais). Autorização da homologação (doc. SEI 13947971).

Id: 2300182



TRENS MAIS NOVOS  
E CADA VEZ MAIS RÁPIDOS.  
ISSO DEVERIA SER BOM  
PRA TODO MUNDO.

Diariamente, pessoas andam nos trilhos para cortar caminho ou não pagar passagem. Muitas dessas infrações, lamentavelmente, acabam virando graves acidentes. A modernização e o maior número de trens reduziram o tempo de viagem, diminuíram a espera nas plataformas e aumentaram o conforto. Isso é ótimo para os passageiros. Mas ficou ainda pior para quem atravessa os trilhos, mesmo sabendo que é proibido. Para nós, tão importante quanto transportar pessoas em segurança é preservar a vida de todos.

supervia  
Trens Urbanos

ODEBRECHT  
Mó-Baede

NÃO CAMINHE NOS TRILHOS.  
UMA CAMPANHA PELA VIDA.

Supervia Fone 0800 726 9494 - www.supervia.com.br  
facebook.com/superviarj - @Supervia\_trens  
superviafone@supervia.com.br (Deficientes auditivos)

AUSTRIAN PATENT 305 5796